



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 008/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Processo Interno nº 5437/2025 ID 106906.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. A equipe será composta por:

Jayne Costa da Silva, matrícula 38318;

Rafaela Santos Cerezoli, matrícula 43116;

Willian Jhon Pereira Luchtenberg, Matrícula 431681.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 58/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Garantir a oferta contínua, segura e adequada de alimentos especiais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e cereais enriquecidos, destinados ao atendimento de usuários assistidos pela Atenção Básica Municipal, conforme prescrição clínica e nutricional e também assegurar suporte nutricional essencial às ações de promoção, prevenção, acompanhamento e recuperação da saúde, respeitando condições específicas como intolerância à lactose, alergias alimentares, necessidades metabólicas especiais e diferentes faixas etárias.

4.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Atenção Básica Municipal apresenta aumento constante no número de atendimentos, abrangendo ações preventivas, acompanhamento de condições crônicas, assistência materno-infantil e atendimento a públicos vulneráveis, o que impacta diretamente a necessidade de suporte nutricional adequado.

A nutrição adequada constitui componente fundamental do cuidado em saúde, contribuindo para o desenvolvimento infantil, o controle de doenças crônicas, a prevenção de agravos e a melhoria da



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

qualidade de vida da população. A ausência ou insuficiência de alimentos específicos e suplementos nutricionais compromete a efetividade das ações da Atenção Básica, podendo resultar em agravamento de quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade.

Além disso, a rede municipal de Atenção Básica atende lactentes, crianças, adultos e idosos, incluindo usuários com restrições alimentares ou necessidades nutricionais especiais, que dependem de fórmulas e suplementos enriquecidos com vitaminas, minerais e outros nutrientes essenciais.

Dessa forma, torna-se imprescindível assegurar a disponibilidade regular desses insumos, garantindo atendimento integral, resolutivo e humanizado, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2. INTERESSE PÚBLICO NESSA DEMANDA

A demanda atende diretamente ao interesse público por estar vinculada à garantia do direito constitucional à saúde e à efetivação dos princípios do SUS, especialmente a integralidade, a equidade e a universalidade do atendimento. A oferta contínua de alimentos especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais é essencial para o cuidado adequado de usuários da Atenção Básica, em especial dos públicos vulneráveis e daqueles com necessidades nutricionais específicas.

A disponibilização desses insumos contribui para a promoção e prevenção em saúde, reduz o agravamento de quadros clínicos e evita a sobrecarga de atendimentos de maior complexidade, promovendo eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a demanda concretiza uma política pública essencial, com impacto social relevante, alinhada ao interesse coletivo e ao dever da Administração Municipal de assegurar atendimento digno e resolutivo à população.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Objeto compatível com a demanda





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Fornecimento de alimentos especiais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e cereais enriquecidos, adequados às diferentes faixas etárias e às necessidades nutricionais específicas dos usuários da Atenção Básica, conforme prescrição clínica e/ou nutricional.

b) Conformidade sanitária e regulatória

Os produtos deverão estar devidamente registrados e regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, atendendo integralmente às normas sanitárias, de segurança alimentar e de rotulagem vigentes.

c) Qualidade e segurança dos produtos

Os insumos deverão apresentar garantia de qualidade, procedência comprovada, validade compatível com o consumo seguro e condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte.

d) Regularidade no fornecimento

A contratada deverá assegurar a entrega contínua e regular dos produtos, de forma a evitar desabastecimento e prejuízo ao atendimento dos usuários assistidos pela rede municipal de saúde.

e) Logística e acondicionamento

As entregas deverão observar condições apropriadas de transporte, incluindo controle de temperatura e proteção contra danos, quando aplicável, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento pela Administração.

f) Atendimento às prescrições técnicas

O fornecimento deverá respeitar rigorosamente as especificações técnicas constantes nas prescrições médicas e nutricionais, inclusive quanto à composição, concentração de nutrientes e restrições alimentares.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As soluções de mercado para essa demanda são:

01) Aquisição dos produtos prontos

A aquisição de alimentos especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais junto a fornecedores especializados apresenta como principal vantagem a pronta disponibilidade dos produtos, assegurando atendimento imediato às prescrições clínicas e nutricionais da Atenção Básica. Esse modelo garante padronização de qualidade, conformidade sanitária, rastreabilidade e maior





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

segurança, uma vez que os itens são industrializados e regularmente registrados na ANVISA. Além disso, reduz riscos operacionais e transfere ao fornecedor a responsabilidade pela produção, controle de qualidade e cumprimento das normas sanitárias. Como desvantagem, pode haver maior dependência do mercado fornecedor e variações de preço, exigindo adequado planejamento e gestão contratual para assegurar a continuidade do abastecimento.

02) Fabricação própria ou manipulação pela rede pública

A fabricação própria ou manipulação de suplementos pela rede pública poderia, em tese, proporcionar maior autonomia ao Município e flexibilidade na formulação de produtos específicos. Contudo, essa alternativa apresenta desvantagens relevantes, como a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura física, equipamentos, insumos, licenças sanitárias, além da contratação e manutenção de equipe técnica altamente qualificada. Soma-se a isso a complexidade do controle de qualidade e os riscos sanitários e jurídicos decorrentes de eventuais falhas no processo produtivo, o que torna essa opção onerosa e operacionalmente arriscada para atendimento contínuo da demanda.

03) Parceria com instituições públicas ou filantrópicas

Celebração de parcerias com hospitais, universidades, fundações ou entidades filantrópicas que possuam capacidade técnica para fornecer ou apoiar a produção e distribuição de suplementos nutricionais. Essa alternativa pode complementar o atendimento, mas depende de disponibilidade institucional e não garante regularidade plena do fornecimento.

As parcerias com instituições públicas ou filantrópicas podem representar vantagem ao possibilitar cooperação técnica, compartilhamento de conhecimento e eventual redução de custos, especialmente em ações pontuais ou complementares. Entretanto, essa alternativa depende da disponibilidade, capacidade operacional e prioridades dessas instituições, não garantindo regularidade, padronização e volume suficientes para atender de forma contínua a demanda da Atenção Básica. Além disso, a limitação de escopo e a instabilidade do fornecimento reduzem sua viabilidade como solução principal.

7.2. A análise das alternativas identificadas para atendimento da necessidade demonstra que, embora existam diferentes possibilidades teóricas de obtenção dos alimentos especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, nem todas apresentam viabilidade prática para assegurar o atendimento contínuo, seguro e eficiente exigido pela Atenção Básica Municipal. As opções avaliadas envolvem





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

distintos níveis de complexidade operacional, dependência de terceiros, exigências técnicas e riscos sanitários, devendo ser analisadas à luz da capacidade administrativa do Município, da regularidade do fornecimento e da responsabilidade quanto à segurança dos usuários.

Nesse contexto, verifica-se que parte das alternativas apresenta limitações relevantes, seja pela necessidade de elevados investimentos em infraestrutura física, equipamentos, licenciamento sanitário e pessoal especializado, seja pela dependência de disponibilidade institucional externa ou de repasses incertos e quantitativos limitados. Tais fatores comprometem a previsibilidade, a continuidade e a padronização do fornecimento, além de ampliarem os riscos operacionais, sanitários e jurídicos para a Administração Pública. Essas características tornam tais alternativas inadequadas para sustentar, de forma permanente, uma política pública de assistência nutricional no âmbito da Atenção Básica.

7.3. Diante do exposto, foi escolhida a opção 01 - Aquisição dos produtos prontos, por se tratar da alternativa que efetivamente assegura a continuidade, a regularidade e a segurança do fornecimento de alimentos especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais necessários ao atendimento da Atenção Básica Municipal. Essa opção apresenta maior viabilidade técnica, operacional e sanitária, permitindo o atendimento imediato às prescrições clínicas e nutricionais, com produtos padronizados, rastreáveis e devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.

Além disso, essa escolha possibilita melhor planejamento do abastecimento, maior controle dos custos e redução de riscos administrativos, sanitários e jurídicos para a Administração Pública, ao concentrar no fornecedor a responsabilidade pela produção, controle de qualidade, armazenamento e logística. Dessa forma, a decisão adotada revela-se a mais adequada ao interesse público, garantindo eficiência administrativa, segurança aos usuários e efetividade das ações de saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Básica Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta de alimentos especiais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e cereais enriquecidos industrializados, destinados ao atendimento das demandas da Atenção Básica Municipal, conforme prescrição clínica e nutricional dos usuários assistidos pela rede de saúde. Os produtos a serem fornecidos deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assegurando padrões



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

adequados de qualidade, segurança e conformidade sanitária.

O fornecimento será realizado de forma contínua e programada, com entregas conforme a demanda apresentada pelas unidades de saúde, de modo a garantir a disponibilidade regular dos insumos e evitar desabastecimento ou prejuízo ao atendimento. A solução contempla diferentes faixas etárias e necessidades nutricionais específicas, incluindo usuários com intolerâncias alimentares, alergias, condições metabólicas especiais e situações clínicas que demandem suporte nutricional diferenciado.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. A demanda contempla o fornecimento de alimentos especiais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e cereais enriquecidos, devidamente registrados nos órgãos competentes, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos usuários assistidos pela Atenção Básica Municipal, conforme quantitativos abaixo especificados:

Leite em pó integral enriquecido com ferro e vitaminas A, C, E e D, lata de 380 g – 180 (cento e oitenta) unidades;

Leite em pó integral zero lactose, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, lata de 380 g – 60 (sessenta) unidades;

Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de proteínas lácteas, embalagem de 800 g – 60 (sessenta) unidades;

Suplemento nutricional para adultos (Sustagem), sabores variados, lata de 400 g – 30 (trinta) unidades;

Mistura de cereais em pó enriquecida com vitaminas e minerais, sabores variados (exceto milho verde), embalagem de 400 g – 30 (trinta) unidades;

Fórmula infantil de seguimento – Fase 2, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos (Bifidus BL) e DHA, embalagem de 800 g – 120 (cento e vinte) unidades

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Demonstrativo da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários (Relatório do Banco de Preço e Pesquisa de Mercado).

(Tabela com especificações e valores – Anexo nos autos de Processo Administrativo nº 5437/2025).



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada justifica-se pela não realização do parcelamento em lotes, tendo em vista que o conjunto dos alimentos especiais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e cereais enriquecidos constitui um objeto integrado, voltado ao atendimento contínuo e articulado das necessidades nutricionais dos usuários assistidos pela Atenção Básica Municipal. A execução de forma unificada assegura maior padronização, controle de qualidade e uniformidade no fornecimento dos produtos.

A não divisão em lotes contribui para a simplificação da gestão contratual e da fiscalização, reduzindo a fragmentação do fornecimento, os riscos de descontinuidade e eventuais incompatibilidades entre produtos de diferentes fornecedores. Além disso, a centralização do fornecimento facilita o planejamento logístico, o controle de prazos, quantidades e validade dos insumos, garantindo maior eficiência operacional e segurança sanitária.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento em lotes mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, pois assegura continuidade no atendimento, racionalidade na gestão dos recursos públicos e efetividade das ações de assistência nutricional desenvolvidas no âmbito da Atenção Básica Municipal, em consonância com o interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

Não, será independente.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC, bem como, tem previsão no PPA, LOA e LDO.

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A implementação da solução proposta visa fortalecer a capacidade da Atenção Básica Municipal em ofertar cuidado integral e qualificado, reconhecendo a nutrição adequada como elemento essencial para a promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população assistida.

Resultados esperados:



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

- Garantia de fornecimento contínuo e regular de alimentos especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais aos usuários da Atenção Básica.
- Atendimento adequado às prescrições clínicas e nutricionais, respeitando diferentes faixas etárias e necessidades alimentares específicas.
- Redução do risco de agravamento de quadros clínicos relacionados à deficiência ou inadequação nutricional.
- Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Básica.
- Melhoria dos desfechos clínicos e da qualidade de vida da população atendida.
- Maior eficiência administrativa, com redução de desperdícios, melhor planejamento do abastecimento e uso racional dos recursos públicos.
- Contribuição para a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a integralidade, a equidade e a resolutividade do cuidado.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas envolvem, inicialmente, a consolidação da demanda das unidades da Atenção Básica, com definição dos quantitativos e das especificações dos produtos conforme prescrições clínicas e nutricionais. Em seguida, deverá ser elaborado o instrumento técnico que subsidiará a contratação, com a descrição do objeto, requisitos sanitários, condições de fornecimento e mecanismos de fiscalização, bem como a adoção do procedimento administrativo cabível, em conformidade com a legislação vigente.

Durante a execução, será necessário acompanhar a regularidade sanitária dos produtos e do fornecedor, garantir entregas contínuas e parceladas, estruturar o fluxo de recebimento, armazenamento e distribuição e realizar o monitoramento do consumo e da qualidade dos insumos. Essas medidas asseguram a continuidade do atendimento, a segurança dos usuários e a efetividade da assistência nutricional na Atenção Básica Municipal.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da solução proposta pode gerar impactos ambientais associados, principalmente, às etapas de produção, transporte, armazenamento e descarte de embalagens dos alimentos especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais. A fabricação industrial desses produtos envolve o uso





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

de recursos naturais, consumo de energia e geração de resíduos, enquanto a logística de distribuição pode contribuir para emissões atmosféricas decorrentes do transporte. Além disso, o descarte inadequado de embalagens pode ocasionar aumento de resíduos sólidos e pressão sobre os sistemas de coleta e destinação final.

No entanto, tais impactos tendem a ser de baixa magnitude e podem ser significativamente mitigados por meio de medidas de gestão e controle ambiental. O planejamento de entregas parceladas e racionalizadas reduz desperdícios, evita perdas por vencimento e minimiza a necessidade de transporte excessivo. Ademais, o adequado acondicionamento e controle de estoque previnem o descarte de produtos impróprios para consumo.

Por fim, a adoção de práticas de mitigação, aliadas à conscientização das equipes envolvidas quanto ao uso racional dos insumos e à correta segregação e destinação dos resíduos, assegura que os impactos ambientais sejam controlados e compatíveis com a relevância social da política pública implementada. Dessa forma, a solução proposta concilia a proteção ambiental com a necessidade de garantir o direito à saúde e a continuidade da assistência nutricional à população atendida pela Atenção Básica Municipal.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Jayne Costa da Silva

Decreto Nº 556/2025

Coordenadora do Setor de Contratações

Francini Paola Carboni Gonçalves

Decreto Nº 160/2025

Assessora do Setor de Compras

Rafaela Santos Cerezoli

Decreto Nº 0554/2025

Coordenadora de Processos Administrativos

Willian Jhon Pereira Luchtenberg

Decreto Nº 005/2026

Gestor de Convênios



Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	Nº 008/2026	13/01/2026

ID: 801169	Processo	Documento
CRC: E8A470E3		
Processo: 1-5437/2025		
Usuário: Rafaela Santos Cerezoli		
Criação: 13/01/2026 09:19:41	Finalização: 13/01/2026 09:19:42	

MD5: 1D3B295B97371DAA1272F5827391BBCE
SHA256: 70C8FFCC81E76234B2F7A8791FD5572D0808180E87BDEEA2C9563A3CDB07A5F0

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar- ETP

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	Cerejeiras	RO	13/01/2026 09:19:41
-------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS	13/01/2026 09:19:41
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rafaela Santos Cerezoli	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	13/01/2026 09:20:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Francini Paola Carboni Gonçalves	AGENTE G. P. - F. DE OFICINAS	13/01/2026 09:35:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Willian Jhon Pereira Luchtenberg	Gestor de Convênios	13/01/2026 09:52:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			
	Jayne Costa da Silva	Coordenadora do Setor de Contratações	13/01/2026 10:51:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 801169 e o CRC E8A470E3.